

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.607 DE 31 DE JULHO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

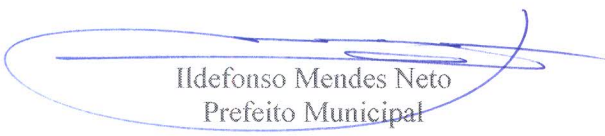
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 515.228,37 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<u>10 – SERVICOS DE TURISMO</u>	01 – Setor de Incremento do Turismo		
174 – 44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	515.228,37
	TOTAL GERAL	R\$	515.228,37

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstas na receita orçamentária. Secretaria de Turismo, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE – Processo 087/2014 – Convênio 114/2014 – R\$ 515.228,37


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 31 de Julho de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 31 de Julho de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos